CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H - Bairro Asa Sul - CEP 70070-010 - Brasília - DF - www.gov.br/cnpq
Edifício Telemundi II

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq E A EMPRESA ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 1, lote 06, bloco H, Edifício Telemundi II, bairro Asa Sul, CEP: 70.070-010, na cidade de Brasília–DF, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 33.654.831/0001-36, neste ato representado pelo pelo Diretor de Gestão Administrativa - DADM, Senhor **Laudir Francisco Schmitz**, nomeado pela Portaria nº 2.035 de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 17 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 0041130, no uso dos poderes que lhe foram delegados por meio das Portarias CNPq nº 1.171/2022, alterada pela Portaria CNPq nº 1.270/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.009630/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, procede ao presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 069/2025, nos termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

I) REPACTUAR os preços contratados em virtude do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal – SEAC/DF e o Sindicato das Secretárias e dos Secretários do Distrito Federal – SIS/DF, registrada no sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o número DF000024/2026, e o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal – SEAC/DF e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVICOS/DF, registrada no sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o número DF000026/2026, ambas com data-base da categoria em **01/01/2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Em decorrência da homologação dos Termos Aditivos às Convenções Coletivas de Trabalho 2026/2026, ficam reajustados, **a partir de 01/01/2026,** os insumos abaixo especificado:

I) CCT – SEAC/DF x SIS/DF:

a) O salário da categoria de Técnico em Secretariado em 4,50%, passando de R$ 3.095,00 (três mil noventa e cinco reais) para **R$ 3.280,70 (três mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos)** conforme Cláusula Terceira do Termo Aditivo a CCT 2026/2026 - SEAC/DF x SIS/DF;

b) O salário da categoria de Secretário Executivo em 4,50%, passando de R$ 5.930,48 (cinco mil novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) para **R$ 6.256,66 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** conforme Cláusula Terceira do Termo Aditivo a CCT 2026/2026 - SEAC/DF x SIS/DF;

c)O salário da categoria de Secretário Executivo Bilíngue em 4,50%, passando de R$ 6.718,55 (seis mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) para **R$ 7.088,07 (sete mil oitenta e oito reais e sete centavos)** conforme Cláusula Terceira do Termo Aditivo a CCT 2026/2026 - SEAC/DF x SIS/DF;

d) O auxílio alimentação passa de R$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos) para **R$ 47,00 (quarenta e sete reais)** conforme Cláusula Quarta do Termo Aditivo a CCT 2026/2026 - SEAC/DF x SIS/DF;

e) O Plano Ambulatorial passa de R$ 200,00 (duzentos reais) para **R$ 212,00 (duzentos e doze reais)** conforme Cláusula Quarta do Termo Aditivo a CCT 2026/2026 - SEAC/DF x SIS/DF;

f) O seguro de vida passa de R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) para **R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos)** conforme Cláusula Quarta do Termo Aditivo a CCT 2026/2026 - SEAC/DF x SIS/DF; e

g) A assistência odontológica passa de R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos) para **R$ 14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos)** conforme Cláusula Quarta do Termo Aditivo a CCT 2026/2026 - SEAC/DF x SIS/DF.

II) CCT – SEAC/DF X SINDSERVIÇOS/DF:

a) O salário da categoria de Recepcionista em 4,70%, passando de R$ 2.574,37 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) para **R$ 2.749,17 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos)** conforme Cláusula Quarta do Termo Aditivo a CCT 2026/2026 - SEAC/DF X SINDSERVIÇOS/DF;

b) O salário da categoria de Supervisor de Pessoal em 4,70%, passando de R$ 5.697,41 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) para **R$ 5.965,19 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)** conforme Cláusula Quarta do Termo Aditivo a CCT 2026/2026 - SEAC/DF X SINDSERVIÇOS/DF;

c) O auxílio alimentação passa de R$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos), para **R$ 46,38 (quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)** em conformidade com a Cláusula Sexta do Termo Aditivo a CCT2026/2026 - SEAC/DF X SINDSERVIÇOS/DF;

d) O seguro de vida passa de R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos), para **R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos)** em conformidade com a Cláusula Quinta do Termo Aditivo a CCT 2026/2026 - SEAC/DF X SINDSERVIÇOS/DF;

e) O Plano Ambulatorial passa de R$ 200,00 (duzentos reais), para **R$ 209,40 (duzentos e nove reais e quarenta centavos)** em conformidade com a Cláusula Quinta do Termo Aditivo a CCT 2026/2026 - SEAC/DF X SINDSERVIÇOS/DF;

f) A Assistência Odontológica passa de R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos), para **R$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos)** em conformidade com a Cláusula Quinta do Termo Aditivo a CCT 2026/2026 - SEAC/DF X SINDSERVIÇOS/DF.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES REPACTUADOS

3.1. Decorrente da repactuação, a partir de **01/01/2026**, o valor mensal passará de R$ 767.480,72 (setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) para **R$ 809.893,58** (oitocentos e nove mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) e o valor anual da contratação passará de R$ 9.209.768,64 (nove milhões, duzentos e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para **R$ 9.718.722,96** (nove milhões, setecentos e dezoito mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

ITEM	TIPO DO SERVIÇO	REMUNERAÇÃO	QDTE DE POSTOS (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (POSTO)	VALOR MENSAL (C)=(A x B)	VALOR ANUAL (D)=(Cx12)
1	TÉCNICO EM SECRETARIADO	R$ 3.280,70	81	R$ 7.566,77	R$ 612.908,37	R$ 7.354.900,44
2	SECRETÁRIA EXECUTIVA	R$ 6.256,66	12	R$ 13.062,97	R$ 156.755,64	R$ 1.881.067,68
3	SECRETÁRIA BILÍNGUE	R$ 7.088,07	1	R$ 14.603,40	R$ 14.603,40	R$ 175.240,80
4	RECEPCIONISTA DE PORTARIA	R$ 2.749,17	2	R$ 6.619,06	R$ 13.238,12	R$ 158.857,44
5	SUPERVISOR DE PESSOAL	R$ 5.965,19	1	R$ 12.388,05	R$ 12.388,05	R$ 148.656,60
VALOR GLOBAL ANUAL					**R$ 809.893,58**	**R$ 9.718.722,96**

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO RETROATIVO

4.1 A empresa faz jus ao retroativo, a partir de 01/01/2026, sendo que o valor e a liberação do pagamento estão condicionados à data de formalização do presente instrumento, bem como da comprovação do repasse total aos colaboradores.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DA DESPESA PARA FAZER FACE AO PROCEDIMENTO

5.1 O dispêndio para fazer face ao presente Termo de Apostilamento corresponde ao montante de **R$ 345.036,06 (trezentos e quarenta e cinco mil trinta e seis reais e seis centavos)..**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1. Gestão/unidade: [364120];
2. Fonte de recursos: [1000000000];
3. Programa de trabalho: [173704];
4. Elemento de despesa: [339037];
5. Plano interno: [9605]; e
6. Nota de emprenho: [2026NE002715 - SEI/CNPq Nº 2682272];

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, com a validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

8.1 Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: Planilha - Repactuação 2026 (SEI nº 2643881)

9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012..

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado por meio eletrônico, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente.

Pela CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)
LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ
Diretor de Gestão Administrativa - DADM
Conselho Nacional de Desenvolvimento Cientifica e Tecnológico - CNPq

TESTEMUNHA:
(Assinado Eletronicamente)
JOSILENE EVANGELISTA ALVES DE ANDRADE

Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE EVANGELISTA ALVES DE ANDRADE**, **Testemunha**, em 20/05/2026, às 14:25, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ**, **Diretor de Gestão Administrativa - DADM, Portaria Casa Civil nº 2.035, de 16/03/2023**, em 22/05/2026, às 14:00, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cnpq.br/verifica.html informando o código verificador **2691944** e o código CRC **6D8E8E32**.